



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 35/2013

Denomina Laís de Oliveira Souza via pública no loteamento Vila da Mata, Bairro Volta Redonda, Município de Castelo/ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º **LAÍS DE OLIVEIRA SOUZA** é denominação dada à via pública – rua sem saída – que tem início na altura da casa de número 216 da Rua José Pedro Pedruzzi, no loteamento Vila da Mata, bairro Volta Redonda, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo Único: A rua cuja denominação é dada está indicada no croqui anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3.276, de 12 de novembro de 2012.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2013.


TARCÍSIO CARLOS MODOLO

Vereador



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 35 /2013 – ANEXO ÚNICO



Sala das Sessões, 17 setembro de 2013.


TARCÍSIO CARLOS MODOLO
Vereador



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº35/2013

Nobres colegas:

Tomamos a iniciativa de propor o projeto de lei em epígrafe, denominando Rua Laís de Oliveira Souza via pública no loteamento Vila da Mata, bairro Volta Redonda, no Município de Castelo/ES.

No ano passado, foi aprovado projeto de lei denominando Rua Laís de Oliveira Souza a rua projetada "H" do loteamento Vila da Mata, originando a Lei nº 3.276, de 12 de novembro de 2012.

No entanto, verificamos posteriormente que a referida rua projetada não existe, nem sequer está traçada ou demarcada no terreno, o que torna desaconselhável manter a denominação de uma área que ainda não cumpre sua finalidade, razão pela qual o projeto extingue a denominação atual.

No entanto, para que a homenagem à Laís de Oliveira Souza continue em vigor, propomos denominar uma rua próxima àquela projetada, também no loteamento Vila da Mata, mantendo assim seu nome numa via pública da cidade.

Portanto, entendendo justa a correção que propomos, esperamos que os ilustres Edis dediquem a costumeira acolhida no sentido de aprovar o presente projeto.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2013.


TARCÍSIO CARLOS MODELO
Vereador